Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Jornalista Responsável: Milena Kauana Neitzel MTB: 0012662/PR





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE TIBAGI ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

Aprova os planos de aplicação de entidades socioassistenciais para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e Decreto Municipal nº 972 de 08/09/2023 Decreto Municipal e 082/2025 de 21/01/2025 CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2025

DELIBERA

- Art. 1º Pela aprovação de abertura de Chamamento Público para fins de elaboração de Termo de Colaboração conforme Lei nº 13.019 de 31/07/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para execução ações conforme planos de aplicação aprovados das entidades socioassistenciais para o ano de 2025 de recursos alocados em Fundo Municipal de Assistência Social.
- Art. 1° Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Obras Sociais do Centro Espírita Sementeiras de Luz- Projeto Mãos a Horta, CNPJ 29.141.846/001-23, no valor de R\$ 150.000,00;
- Art. 2° Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Associação Nossa Senhora de Lourdes- Lar de Nazaré, CNPJ 80.616.592/0001, no valor de R\$ 470.000,00;
- Art. 3° Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade PROVOPAR, CNPJ 84.786.169/0001-09, no valor de 208.000,00;
- Art. 4° Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Associação de Amigos dos Idosos de Tibagi- AAMITI, CNPJ 07.311.425/0001-60, no valor de R\$ 90.000,00;
- Art. 5º Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Franciria Maria Gomes Santos Projeto TEC, CNPJ 11.219.112/0001-54, no valor de R\$ 25.000.00:
- Art. 6º Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Grupo Escoteiro Machadinho, CNPJ 38.401.510/0001-43, no valor de R\$ 40.000,00;
- Art. 7°- Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Associação dos Amigos da Casa Lar- AACAL, CNPJ 05.130.131/0001/07, no valor de R\$ 650.000,00;
- Art. 8°- Pela aprovação do Plano de Aplicação da Entidade Centro Assistencial do Idoso, CNPJ 78.285.459/0001-76, no valor de R\$ 671.280,57;

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 22 de janeiro de 2025.

Ivanete da Costa Vice-Presidente CMAS

- Republicado por incorreções -

Ano XI – Edição nº 2377 - Tibagi, 23 de janeiro de 2025. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





RESOLUÇÃO Nº. 349/2025

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR EFETIVO APOSENTADO POR MOTIVO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUREU JUNIO DE ALMEIDA, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL №. 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E SUAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento na data 16/01/2025, o Sr. José Amandio Andrzejski, aposentado pelo TIBAGIPREV, decorrente de seu cargo efetivo de Motorista, considerando a certidão de óbito do aposentado, lavrada no cartório de registro civil das pessoas naturais do Município de Tibagi-PR.

Art. 2º - A partir de 16/01/2025, data do óbito do aposentado, ficam encerrados todos os privilégios do mesmo sobre a folha de pagamentos do TIBAGIPREV.

retroativos desde 16/01/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos

Tibagi-PR, 23 de janeiro de 2025.

NEUREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO TIBAGIPREV

PORTARIA N° 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

<u>Conceder</u> à servidora ELISÂNGELA MARIA VERHAGEM CAMARGO, matrícula 583942, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Recursos Humanos*, no valor de 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei nº 1.992/2005, a partir do dia 1º de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 2 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

-REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA N° 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.574/2015 e considerando o Memorando nº 24/2025 – SEMEC,

RESOLVE:

<u>Conceder</u>, a partir do dia 1º de janeiro fluente, gratificação às servidoras baixo nominadas, pelo exercício da função relacionada:

Ano XI – Edição nº 2377 - Tibagi, 23 de janeiro de 2025. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





Nome	Matrícula	Função	Percen Tual
CRISTIANE APARECIDA VEINERT	1947600	Diretora da Escola Municipal Professora Ida Viana de Oliveira	60%
MARTA SERENATO MARTINS	577621	Coordenadora da Escola Municipal Ida Viana de Oliveira	60%
SILVIA SANTILIA SAMPAIO	576140	Diretora da Escola Municipal Professor Aroldo	60%
EVELIZE DE FÁTIMA BEVA VIANA	27271293	Coordenadora da Escola Municipal Professor Aroldo	60%
VALDELI GOMES CAMINHA	1558880	Diretora da Escola Municipal Telêmaco Borba	80%
ELENICE DE FÁTIMA ALBUQUERQUE SCHOENBERGER	1736140	Coordenadora da Escola Municipal Telêmaco Borba	60%
KARLA YASMIN LAURINO	2016421	Coordenadora da Escola Municipal Telêmaco Borba	60%
ANDREIA MENDES DA CRUZ PLEM	745781	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Madrinha Augusta	60%
NIUCEIA SOARES MAGNEZI	566690	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Mathilde	60%
SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	27618820	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Rosecleia Schornobay	60%
ISABEL VINISKI SILVEIRA	577111	Diretora da Escola Municipal São Bento	60%
VANDERLI APARECIDA RIBEIRO GALVÃO	550420	Coordenadora da Escola Municipal São Bento	60%
JULIANA APARECIDA REGNIEL DE SOUZA	578512	Diretora da Escola Municipal Dep. David Federmann	60%
MARIA ESTELA REGNIEL	577971	Coordenadora da Diretora da Escola Municipal Dep. David Federmann	60%
ELAINE MARIA DE SOUZA	27861500	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Mirian Aparecida da Rosa Rocha	40%
ELAINE KARINA HEINRICH SOUZA	1593870	Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Mirian Aparecida da Rosa Rocha	40%
IRENE CARNEIRO	1727740	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Inez	60%

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

Ano XI – Edição nº 2377 - Tibagi, 23 de janeiro de 2025. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>





ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 230/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade a Lei

Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 063, de 16 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 228/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO JACIMAR DA LUZ, matrícula 562430, para exercer a função de Coordenador de Esportes do Distrito de Alto do Amparo, atribuíndo-lhe gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) da remuneração do nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 1º de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 089.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.178, de 20 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Ano XI – Edição nº 2377 - Tibagi, 23 de janeiro de 2025. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações	
04.121.0401.2008	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	696.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação

abaixo:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa	
	Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	696.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto 72, de 14 de janeiro de 2025, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI Prefeito Municipal

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO Secretário Municipal de Finanças

- Republicado por ter saído com incorreções -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 02/2025

Ratificamos, por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, referente a cinco inscrições no evento de RPPS – 2025 - da APEPREV , nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba, conforme notória, ampla e pública divulgação do evento pelo site https://eventos.inf.br/apeprev/2025/233/inscricao.php de imprescindível interesse da Autarquia Previdenciária Municipal, considerando a necessidade de qualificação, aprimoramento e aprendizado em matérias previdenciárias, nos termos da justificativa de dispensa de licitação publicada na data de 22/01/2025 no DOM. O investimento será de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 875,00 o valor de cada inscrição, com fulcro na legislação pertinente, considerando os termos da justificativa deste procedimento de inexigibilidade de licitação e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, no indicativo de dotação orçamentária e no parecer jurídico realizado.

Tibagi, 23 de janeiro de 2025.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA